

**DECRETO Nº 28.026/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 008825/14 de 06/08/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de dezembro de 2014, ao Funcionário Efetivo **Luiz Fernando Santos de Lima**, Matrícula nº. 1652, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.545 de 12.775 dias, R\$ 2.394,76 de R\$ 3.580,14, correspondentes ao cargo de **Motorista**, Tabela G, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 71 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.394,76** (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de dezembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas